



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ DO PIRIÁ/PA**, conforme prazos, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para atender o disposto na Lei nº 10.520/02, a fim de suprir as necessidades desta Secretaria.

2.2. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção desta Prefeitura e Secretarias. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1. Os itens objeto das aquisições deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT	UND
1	Adesivo para identificação de veículo	MT	100
2	Adesivo para identificação de porta	MT	100
3	Anamnêsia e exames físicos f-8 f/v	BL	100
4	Atestado de saúde ocupacional f-8	BL	100
5	Atestado médico	BL	300
6	Banner em lona colorido 1,40mx90m	UNID	100
7	Banner em lona colorido 2,0mx1,80m	UNID	100
8	Bloco de anotação	UND	100
9	FICHA de Boletim de prod. Ambulatorial dados individualizados BPA-I	BL	200
10	FICHA de Boletim de produção ambulatorial BPA	BL	300
11	FICHA de Boletim de produção médica BPM	BL	300
12	FICHA de Boletim de reconhecimento	BL	300
13	FICHA de Boletim de supervisão direta e indireta do PECD	BL	300
14	FICHA de Boletim Escolar (1º AO 5º ANO)	UND	7.500
15	FICHA de Boletim Escolar (6ºAO 9º ANO)	UND	7.500
16	FICHA de Cadastro de estabelecimento	BL	350
17	FICHA de Cadastro domiciliar	BL	400





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



18	FICHA de cadastro domiciliar e- sus f-8	BL	400
19	FICHA de Cadastro individual	BL	500
20	FICHA de Calendário Escolar Impresso em tamanho grande colorido	UND	1.000
21	Capas de parecer 1º ao 9º ano frente e verso colorido	UND	2.000
22	CAPAS ENVELOPE COLORIDO COUCHE	UND	1.000
23	CAPAS P/ PROCESSOS FRENTE E VERSO TIMBRADO	BL	1.500
24	CAPAS P/ PROCESSOS SÓ FRENTE TIMBRANDO	BL	1.500
25	Carimbo 4910	UNID	100
26	Carimbo 4911	UNID	100
27	Carimbo 4912	UNID	100
28	Carimbo 4913	UNID	100
29	Carimbo Normal grande	UNID	50
30	Carimbo Normal médio	UNID	50
31	Carimbo Normal pequeno	UNID	50
32	Cartão da gestante colorido F/V	UND	2.500
33	Cartão nacional de saúde colorido F/V	UND	10.000
34	cartão sus	UND	12.000
35	Carteira de vacinação contra raiva animal F/V	UND	15.000
36	Carteira de vacinação do adulto F/V	UND	10.000
37	Carteirinha Bolsa Família	UND	5.000
38	Carteirinha da saúde colorido papel couche F/V	UND	1.500
39	Carteirinha de manipulador de alimentos F/V colorido papel couche	UND	1.500
40	Consulta pré-natal	BL	300
41	FICHA de Continuação do prontuário F/V	BL	1.000
42	FICHA de controle de sinais vitais f-8	BL	100
43	FICHA de Controle ind. De tratamento antirábico humano	BL	150
44	Crachas couche colorido	UND	4.000
45	declaração de comparecimento	BL	200
46	FICHA de dengue entomologia f-32	BL	100
47	Departamento de vigilância em saúde	BL	200
48	Departamento de vigilância sanitária auto de inutilização	BL	200
49	Diário de Classe (1º AO 5º ANO)	UND	2.500
50	Diário de Classe (6ºAO 9º ANO)	UND	2.500
51	Diário de Classe (Educação Física)	UND	2.500
52	Diário de classe 1º ao 5º ano colorido	UND	3.000
53	Diário de classe 6º a 9º ano colorido	UND	3.000





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



54	Envelope grande c/timbrado	UNID	2.000
55	Envelope médio c/timbrado	UNID	2.000
56	Ficha de evolução médica f-8	BL	100
57	ficha avaliação de elegibilidade e admissão f-8	BL	200
58	ficha complementar e- sus f-8	BL	200
59	Ficha de acompanhamento individual	BL	500
60	ficha de atendimento ambulatorial f-8	BL	350
61	ficha de atendimento individual e-sus f-8 f/v	BL	500
62	Ficha de atendimento individual F/V	BL	500
63	ficha de atendimento odontológico individual e-sus f-8 f/v	BL	250
64	Ficha de atendimento odontológico individual F/V	BL	200
65	Ficha de cadastramento da gestante F/V	BL	200
66	ficha de cadastro cartão sus f-8	BL	350
67	Ficha de cadastro financeira (IPT U)	BL	200
68	ficha de cadastro individual e sus f-8 f/v	BL	400
69	Ficha de Controle de Imóveis	BL	100
70	ficha de dispensação de medicamentos f-8	BL	100
71	ficha de identificação do cliente f-8	BL	350
72	Ficha de notificação /investigação de evento adverso pós vacinação F/V	BL	200
73	Ficha de notificação /investigação hanseníase	BL	250
74	Ficha de notificação F/V	BL	400
75	Ficha de procedimento	BL	400
76	ficha de procedimentos e-sus f-8 f/v	BL	400
77	ficha de programa da família f-8	BL	250
78	Ficha de referência F/V	BL	350
79	Ficha de referência para prótese dentária	BL	200
80	Ficha de registro do vacinado SI-PNI- F/V	BL	100
81	Ficha de registro de...	BL	200
82	Ficha de visita domiciliar	BL	1.000
83	ficha de visita domiciliar do acs f/v f-32	BL	350
84	ficha de visita domiciliar e territorial e-sus	BL	500
85	ficha de visita domiciliar e-sus f-8 f/v	BL	400
86	Ficha desempenho escolar educação infantil pré I f/v colorido	UND	7.500
87	Ficha desempenho escolar educação infantil pré II frente e verso colorido	UND	7.500
88	Ficha desempenho escolar educação infantil pré III frente e verso colorido	UND	7.500
89	ficha do bolsa família f-8	BL	300





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



90	Ficha Individual de Matrícula	BL	350
91	ficha perinatal- ambulatorial f-8 f/v	BL	200
92	ficha produção do mês- consulta pré-natal	BL	200
93	Fichas Individuais (1º AO 5º ANO)	UNID	15.000
94	Fichas Individuais (6º AO 9º ANO)	UNID	15.000
95	Folder colorido couche	UNID	5.000
96	Folder colorido couche F/V	UNID	6.000
97	folha de evolução- ttd f-8	BL	200
98	Folha do parecer 1º ao 9º ano frente e verso	UND	7.500
99	Formulação de cadastro da solução alternativa individual –SAI	BL	250
100	Formulário cardápio (blocos c/100 unidades)	BL	150
101	Formulário de cadastro da solução coletiva – SAL F/V	BL	250
102	Formulário de controle de processos	BL	100
103	Formulário de Frequencia (Individual) blocos c/ 100	BL	500
104	Formulário de Frequencia (Vários servidores)	BL	100
105	Formulário de vigilância de sistema de abastecimento de água-SAA	BL	100
106	Formulário p/ Arvara – papel Especial	UNID	5.000
107	Formulário para implantação de projetos	BL	100
108	Formulário para solicitação de exploração mineral	BL	100
109	Formulário para solicitação de licença ambiental	BL	100
110	Formulário para solicitação de licença prévia	BL	250
111	Gestante HIV	BL	200
112	Histórico Escolar	UND	15.000
113	Histórico escolar ensino fundamental frente e verso	UNID	15.000
114	Impresso padronizado, material de Ensino Fundamental Maior, tipo "APOSTILA", características adicionais com capa, material capa papel supremo.	UNID	20.000
115	Impresso padronizado, material de Ensino Fundamental Menor, tipo "APOSTILA", características adicionais com capa, material capa papel supremo	UNID	20.000
116	FICHA de laboratório de análises clínicas (ficha de cadastro) f-16	BL	100
117	laudo médico f-8	BL	100
118	Laudo p/ solicitação autorizado	BL	400
119	laudo p/ solicitação de autorização de internação hospitalar f-8	BL	300
120	laudo p/ solicitação de procedimentos ambulatorial	BL	350
121	Licença construção – Papel especial	BL	100
122	Licença Funcionamento – Papel especial	UNID	5.000





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



123	Licença Instalação – Papel Especial	UNID	5.000
124	licença maternidade	BL	80
125	Mapa de acompanhamento do fornecimento de suplementos	BL	200
126	Movimento diário de imunobiológicos	BL	100
127	Movimento mensal de imunobiológicos	BL	200
128	Notificação das doenças diarreias agudas	BL	100
129	notificação de meningite f-8	BL	100
130	Odontograma F/V	BL	100
131	Papel 4A Timbrado colorido	BL	200
132	Papel carta timbrado colorido	BL	200
133	Papel memorando timbrado colorido	BL	200
134	Papel ofício timbrado colorido	BL	200
135	Pasta de processo com timbre	UND	1.000
136	Planilha de casos de diarreia	BL	100
137	programa de controle da febre amarela e dengue-pcfad	BL	100
138	Programa de supervisão	BL	200
139	Programa semanal de cont. da dengue PNCD	BL	200
140	prontuário do cliente-continuação f/v	BL	400
141	Prontuário individual número F/V	BL	400
142	Prontuário SUAS Livro	und	500
143	Questionário sobre mortes de animais e/ou agressões a humanos	BL	100
144	Receita 6200	BL	500
145	Receituário c/2 vias	BL	1000
146	Receituário controle especial c/2 vias	BL	1000
147	relatorio de enfermagem	BL	200
148	Relatório de sup. Direta e indireta do PECD programa estadual de controle da dengue	BL	200
149	Relatórios (1ª à 4ª série) (blocos c/100 unidades)	BL	250
150	Relatórios (3ª e 4ª Etapa) (biocos c/100 unidades)	BL	500
151	Relatórios (5ª à 8ª série) (blocos c/100 unidades)	BL	500
152	Relatórios (Educação Infantil) (blocos c/100 unidades)	BL	150
153	Requerimento em 2 vias A4	UNID	5.000
154	Requisição de exame citopatológico – colo do útero F/V	BL	200
155	Requisição de exames laboratoriais F/V	UIND	20.000
156	requisição de mamografia f-8	BL	100
157	resultado de exames	BL	300
158	resultado de exames f/v	BL	200





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



159	Serviço de vigilância sanitária	BL	100
160	Sinan acidente do trabalho com esp. Material biológico F/V	BL	100
161	Sinan atendimento animais peçonhentos F/V	BL	100
162	Sinan atendimento anti-rábico humano F/V	BL	150
163	Sinan coqueluche F/V	BL	100
164	Sinan dengue F/V	BL	200
165	Sinan doença de chagas aguda F/V	BL	150
166	Sinan doenças escantemáticas febrio sarampo, rubéola F/V	BL	100
167	Sinan ficha de investigação criança exposta ao HIV F/V	BL	100
168	Sinan ficha de investigação de febre amarela F/V	BL	100
169	Sinan ficha de investigação esquistossomose F/V	BL	100
170	Sinan ficha de investigação nantavirose F/V	BL	100
171	Sinan ficha de investigação hepatites virais F/V	BL	100
172	Sinan ficha de investigação leishmaniose visceral F/V	BL	100
173	Sinan ficha de investigação leptospirose F/V	BL	100
174	Sinan ficha de investigação meningite F/V	BL	100
175	Sinan ficha de notificação e investigação AIDS	BL	100
176	Sinan raiva humana F/V	BL	100
177	Sinan sífilis adquirida F/V	BL	100
178	Sinan sífilis congenita F/V	BL	100
179	Sinan sífilis em gestante F/V	BL	100
180	Sinan síndrome de imunodeficiência adquirida F/V	BL	100
181	Sinan síndrome de uretrite ureal masculino	BL	100
182	Sinan síndrome respiratória aguda grave (SRAG) F/V	BL	100
183	Sinan tétano acidental F/V	BL	100
184	Sinan tétano neonatal F/V	BL	100
185	Sinan tuberculose	BL	100
186	Sinan violência doméstica sexual e/ou outras violências F/V	BL	100
187	Sisvan sistema de vigilância alimentar e nutricional indivíduos com 5 anos	BL	100
188	Sisvan monitoramento de saúde funcional F/V	BL	100
189	Sisvan sistema de vigilância alimentar e nutricional F/V	BL	100
190	Sivep notificação casos de malária	BL	100
191	tratamento fora do domicílio f-8	BL	100

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO:

4.1. A estimativa de custo para os serviços do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLT/IMPOG, IN nº 73, de 5 agosto de 2020 e suas alterações, a fim de





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para o presente serviços.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A proponente deverá observar o seguinte na apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar que todos os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos que não estejam em conformidade e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data de entrega no órgão solicitante, sob o ônus adicional para o PMNEP;

5.1.7. Quando o produto não atender às especificações contidas no anexo deste TR, não será levado em consideração para o julgamento.

5.2. Não será aceita proposta com valor inferior ao mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou de filial, desde que esta última seja a fornecedora do bem ou prestadora do serviço o atestado deve conter o nome e o endereço da filial;

b) O Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório.

6.2. A verificação em nome dos órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E ENTREGA

7.1. Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis em local informado na referida ordem, no horário de 08h às 14h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal com o prazo de validade da entrega conferida e atestada será paga até 30 dias.

7.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a PMNEP, no horário de 08h às 14h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7.2. A critério da Administração, poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Nova Esperança do Piriá, sem qualquer tipo de ônus adicionais;





ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Rua Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

7.3. A aceitação dos produtos e serviços ofertados pelo Fornecedor atende ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

7.4. Não serão aceitos produtos e serviços que não estejam de acordo com os especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados para entrega, prazo de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres danificados.

7.5. Caso, durante o prazo de validade, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos e serviços, o Fornecedor deverá comunicar, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para o Fornecedor apresentar a solução dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus para o Fornecedor.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento dos produtos e serviços licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante emissão de Termo de Recebimento, e serão recebidos:

- a) Prover a emissão de Termo de Recebimento, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório;
- b) Deixar o prazo de validade de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de Recebimento Provisório, após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto licitado, para emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor:

9.1. Fornecer o produto e o serviço de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observando as condições constantes neste instrumento;

9.2. Colocar à disposição do Fornecedor os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação da conformidade com o descrito no anexo A;

9.3. Assumir a responsabilidade perante o Fornecedor pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidirem sobre o objeto deste Termo;

9.4. Declarar, de forma escrita, a validade do item cotado, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive, o prazo de validade;

9.5. O prazo para a entrega do produto e serviço, incluindo reparos e substituições do objeto, obrigando-se a reposição em perfeito estado de conservação no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;

9.6. Disponibilizar o Fornecedor para os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

9.7. Fornecer todos os meios necessários, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;

9.8. Responsabilizar-se pelo desempenho do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.9. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas decorrentes de danos materiais;

9.10. Em nenhuma hipótese, divulgar publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.11. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela PMNEP, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.12. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas,





ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Rua do Padre - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



todas as condições e requisitos de habilitação exigidas na licitação;

9.13. Aceitar os preços e valores estabelecidos no valor inicialmente estimado para os serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.14. Na ocasião da assinatura do CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº 0014-TCM.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE – PMNEP

São obrigações do

10.1. Proporcionar condições adequadas para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

10.2. Rejeitar o item entregue se não atender aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

10.3. Acompanhar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4. Efetuar o pagamento das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do item objeto deste Termo de Referência, de acordo com os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5. Designar comissão para proceder à avaliação do item objeto deste termo a ser recebido;

10.6. Notificar a empresa contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item objeto deste termo, para que tome as medidas corretivas necessárias;

10.7. Estabelecer condições de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do item objeto deste termo.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Após homologação do contrato, o CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento de empenho no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.2. É facultado ao CONTRATANTE, caso o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, para a mesma ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou, caso não haja interessados, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, acarretará o cancelamento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4. Os contratos e instrumentos de empenho estão submetidos ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.5. O prazo para assinatura do instrumento de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo contratante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.6. A emissão do instrumento de empenho fica condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor.

11.7. O pagamento dos bens será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos bens, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e qualidade dos bens.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Rua São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Joycianne de Castro de Souza
Secretária de Administração e Finanças

